

第 24 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零零三年六月十六日，星期一



Número 24

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II
Segunda-feira, 16 de Junho de 2003

澳門特別行政區公報 BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

副刊 SUPLEMENTO

目 錄

澳門特別行政區

第 18/2003 號行政命令：

許可設立一家公司以經營退休基金管理業務.. 610

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 18/2003:

Autoriza a constituição de uma sociedade para o exercício da actividade de gestão de fundos de pensões... 610

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

第18/2003號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照二月八日第6/99/M號法令第五條第二款及六月三十日第27/97/M號法令第三條第一款的規定，發佈本行政命令。

第一條
設立公司

許可在澳門特別行政區設立“誠興退休基金管理公司”（葡文名稱為“Sociedade Gestora de Fundos de Pensões Seng Heng, SA”），以經營退休基金管理業務。

第二條
生效

本行政命令於公佈日生效。

二零零三年六月十六日。

命令公佈。

行政長官 何厚鐸

Ordem Executiva n.º 18/2003

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 6/99/M, de 8 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 27/97/M, de 30 de Junho, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Constituição de sociedade

É autorizada a constituição na Região Administrativa Especial de Macau de uma sociedade com a denominação «Sociedade Gestora de Fundos de Pensões Seng Heng, SA», em chinês «誠興退休基金管理公司», para o exercício da actividade de gestão de fundos de pensões.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

16 de Junho de 2003.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.



印務局

Imprensa Oficial

每份價銀 \$2.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00